



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 21/2025

Processo: 00.001127/2025-11

Assunto: Modernização do PCCS da GD e da PF - 2025

Interessado: Gerência de Cultura Organizacional e Desenvolvimento de Pessoas

A despesa abaixo especificada é dispensada do procedimento licitatório, haja vista estarem presentes todos os requisitos do art. 74, caput e inciso III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em consonância com o constante nos autos do processo epigrafoado, para contratação direta da Fundação Instituto de Administração (FIA) para prestação de serviço de consultoria especializada para trabalho de revisão e modernização do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS), do Planejamento da Força de Trabalho (PFT), do Processo de Gestão do Desempenho e do Processo de Progressão Funcional do CONFEA, conforme manifestação da Advocacia Geral do Sistema - AGS do Confea, Parecer Adcon nº 139/2025, em atendimento à exigência do inciso III, do art. 72, e do art. 53, ambos da Lei nº 14.133/2021.

Contratada: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO (FIA)

CNPJ/CPF: 44.315.919/0001-40

Objeto: contratação do consultoria especializada para trabalho de **revisão e modernização do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS), do Planejamento da Força de Trabalho (PFT), do Processo de Gestão do Desempenho e do Processo de Progressão Funcional do CONFEA**, conforme Termo de Referência GCD nº 14/2025 (SEI nº 1281433).

Vigência: 12 (doze) meses, tendo início no ato da contratação.

Valor total da contratação: R\$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais)

Disponibilidade orçamentária: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)

Conta orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.002 - Serviços de Assessoria e Consultoria

Centro de custo: 3.2.02 - ADM Atividades de Suporte Administrativo

A Superintendente Administrativa e Financeira do Confea, no uso de suas competências delegadas pela Portaria nº 180/2024 (0939089), **AUTORIZA a CONTRATAÇÃO DIRETA**, com fulcro no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, e **DETERMINA** que seja dada a devida publicidade, em atendimento ao preceito do parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Beatrice Gomes, Superintendente Administrativo e Financeiro Interino(a)**, em 12/08/2025, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://confea.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1306433** e o

código CRC **912C6D1F**.